



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4.222 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 3.300.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para Construir, Equipar e Mobiliar a REDE DOG – Hospital Veterinário, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 178.000,00 (Transferência Especial da União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.012.1.105 – Construir, Equipar e Mobiliar a REDE DOG – Hospital Veterinário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R\$	3.300.000,00
------------------	------------------------------	-----	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 25885-7 - Banco do Brasil S/A..

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 11.663.883,00	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 11.663.883,00
		Créditos abertos	R\$ 7.337.100,00
		Saldo disponível	R\$ 4.326.783,00
		Este crédito	R\$ 3.300.000,00
		Saldo disponível	R\$ 1.027.783,00
Total	R\$ 11.663.883,00	Total	R\$ 11.663.883,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 28 de fevereiro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 28 / 02 / 2024

Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 02 de 03 / DO nº 1361

Rúbrica *Pinto*

Mat. 012450